



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE FLORESTAS  
DEPARTAMENTO DE SILVICULTURA

**PROPOSIÇÕES NORMATIVAS QUE AFETAM O CÓDIGO FLORESTAL  
EM TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO**

MICHELLE RIBEIRO REIS  
ORIENTADOR: JOSÉ DE ARIMATÉA SILVA

SEROPÉDICA, RJ  
Jul/2008

MICHELLE RIBEIRO REIS

**PROPOSIÇÕES NORMATIVAS QUE AFETAM O CÓDIGO FLORESTAL  
EM TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO**

Orientador: José de Arimatéa Silva

Monografia apresentada ao  
Instituto de Florestas da Universidade Federal  
Rural do Rio de Janeiro, como requisito parcial  
para a obtenção do Título de Engenheiro  
Florestal.

SEROPÉDICA, RJ  
Jul/2008

Aprovada em 21/07/2008

BANCA EXAMINADORA

---

José de Arimatéa Silva  
(Orientador)

---

Ricardo da Silva Pereira  
(Titular)

---

Hugo Barbosa Amorim  
(Titular)

## AGRADECIMENTOS

Chegado o fim de mais uma importante fase da minha vida não poderia deixar de registrar aqui meus sinceros agradecimentos.

Aos meus pais por me criarem com muito amor, sempre acreditando e investindo em mim, em especial a minha irmã porque mesmo estando distante, participou de todas as dúvidas e certezas, dos erros e acertos, sempre pronta para me ajudar.

Ao meu namorado por sua amizade, companheirismo, amor e paciência em meus dias de mau humor e correria.

Ao meu querido professor e orientador José de Arimatéa Silva pela confiança e pelos ensinamentos inesquecíveis.

Aos meus queridos amigos ruralinos pelas longas madrugadas de estudo, pelas melhores festas da minha vida e pela amizade incomparável e inesquecível que levarei comigo para onde for. E, finalmente, e especialmente, aos dois “anjos da guarda” que Deus colocou em meu caminho aos 45 do segundo tempo: Renata e Lúcio, sem a ajuda de vocês a realização deste trabalho não seria possível. OBRIGADA!

## RESUMO

Este trabalho teve como objetivo levantar as proposições normativas que afetam o Código Florestal em tramitação no Congresso no período compreendido entre 1949 e maio de 2008, e sistematizá-las por ano, tema, autor e partido; e analisar as mudanças relevantes contidas nessas proposições. Do rol de proposições levantadas foram excluídas aquelas já arquivadas e as transformadas em Norma Jurídica. Foram levantadas 199 proposições nas duas Casas do Congresso, das quais 104 encontram-se já arquivadas, nove haviam sido transformadas em Norma Jurídica, restando 86 para análise. As principais conclusões foram: no período 1977-1997 (20 anos), apenas seis delas foram levadas para debate no Congresso e após esse período, houve grande concentração no ano de 2007, com 34 proposições; 19 (21%) tiveram origem na Presidência da República, das quais 18 tratam do ITR e uma de conversão de áreas florestais em áreas agrícolas, seguida pelo Partido dos Trabalhadores que originou 13 proposições (15,1 %); concentração nos temas plantio de palmáceas em áreas alteradas e Imposto sobre Propriedade Territorial Rural, os quais abrangem mais da metade (51,2%) do conjunto de proposições apresentadas e praticamente um terço (28) das proposições em curso no Congresso Nacional abordam temas diversos. Recomenda-se, portanto, adiante, um estudo mais detalhado sobre estes temas para melhor entendimento do sistema de aprovação das inúmeras proposições que são apresentadas e futuramente deliberadas.

**Palavras-chave:** política florestal, legislação florestal, Código Florestal.

## ABSTRACT

This study aimed to raise the normative propositions that affect the Forest Code in process in Congress in the period between 1949 and May 2008, and systematise them a year, subject, author and party, and examine the relevant changes contained in these propositions. The list of proposals raised were excluded those already filed and processed in the Standard Legal. 199 proposals were raised in both houses of Congress, of which 104 are already filed, nine had been processed in Provincial Legal, leaving 86 for analysis. The main findings were: in the period 1977-1997 (20 years), only six of them were taken for debate in Congress and after that period, there was great concentration in year 2007, with 34 propositions, 19 (21%) originated in the Presidency the Republic, of which 18 deal with the ITR and a conversion of forests into agricultural areas, followed by the Workers' Party which led to 13 proposals (15.1%); concentration on issues planting in areas palmáceas amended and territorial Property Tax Rural, which cover more than half (51.2%) of all the proposals submitted and almost a third (28) of the current proposals in Congress address various topics. It is therefore a more detailed study on this subject for better understanding and approval system for the many propositions that are presented.

**Keywords:** forest policy, forest legislation, Forest Law.

## SUMÁRIO

<b>LISTA DE FIGURAS .....</b>	<b>VI</b>
<b>LISTA DE SIGLAS .....</b>	<b>VII</b>
<b>LISTA DE TABELAS .....</b>	<b>IX</b>
<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>1</b>
<b>1.1 OBJETIVOS .....</b>	<b>4</b>
<b>2. MATERIAL E MÉTODOS .....</b>	<b>4</b>
<b>2.1 LEVANTAMENTO DAS PROPOSIÇÕES.....</b>	<b>4</b>
<b>2.2 SISTEMATIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES .....</b>	<b>5</b>
<b>2.3 ANÁLISE DOS DADOS .....</b>	<b>5</b>
<b>3. RESULTADO E DISCUSSÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>3.1. CONJUNTO DAS PROPOSIÇÕES.....</b>	<b>5</b>
<b>3.2 PROPOSIÇÕES POR ANO E TEMA .....</b>	<b>6</b>
<b>3.3. PROPOSIÇÕES POR PARTIDO E AUTOR.....</b>	<b>8</b>
<b>3.5 POR TEMA E SITUAÇÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>4. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>14</b>
<b>5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>15</b>
<b>ANEXO 1 – PROPOSIÇÕES LEVANTADAS NOS SITES DO SENADO E DA CAMARA DOS DEPUTADOS .....</b>	<b>16</b>
<b>ANEXO 2 – PROPOSIÇÕES POR PARTIDO E POR ANO .....</b>	<b>39</b>
<b>ANEXO 3 – PROPOSIÇÕES POR PARTIDO E TEMA .....</b>	<b>40</b>

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1:</b> Proporção de proposições arquivadas, transformadas em Norma Jurídica e tramitando no Congresso.....	5
<b>Figura 2:</b> Proporção dos partidos com maior número de proposições apresentadas.....	9
<b>Figura 3:</b> Temas mais frequentes tratados nos proposições.....	12

## LISTA DE SIGLAS

FAO - Food and Agricultural Organization  
CONAFLO - Comissão Coordenadora do Programa Nacional de Florestas  
ONG – Organização Não Governamental  
SF - Serviço Florestal  
DRNR - Departamento de Recursos Naturais Renováveis  
CDCMAM – Comissão de Defesa ao Consumidor, Meio Ambiente e Minorias  
IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CCJR- Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
CAINDR - Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional  
CAPADR - Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural  
CCJC - Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania  
CCTCI - Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática  
CDC - Comissão de Defesa do Consumidor  
CDEIC - Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio  
CDHM - Comissão de Direitos Humanos e Minorias  
CDU - Comissão de Desenvolvimento Urbano  
CEC - Comissão de Educação e Cultura  
CFFC - Comissão de Fiscalização Financeira e Controle  
CFT - Comissão de Finanças e Tributação  
CMADS - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
CME - Comissão de Minas e Energia  
CSSF - Comissão de Seguridade Social e Família  
PL - Projeto de Lei da Câmara  
PLS - Projeto de Lei do Senado  
PDC – Projeto de Decreto Legislativo  
RDF – Redação Final  
MP - Medida Provisória  
MPV – Medida Provisória Votada  
EMC – Emenda Constitucional  
SBT - Substitutivo  
ESB – Emenda ao Substitutivo  
VTS – Voto em Separado  
ITR - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural  
APP – Área de Preservação Permanente  
AML – Amazônia Legal  
DEM - Democratas  
PT – Partido dos Trabalhadores  
PSB – Partido Socialista Brasileiro  
PDT – Partido Democrático Trabalhista  
PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro  
PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira  
PFL – Partido da Frente Liberal  
PTB – Partido Trabalhista Brasileiro



MESA – Mesa Diretora da Câmara dos Deputados  
PPS – Partido Popular Socialista  
PL – Partido Liberal  
PP – Partido Progressista  
PV – Partido Verde  
PR – Partido Republicano  
PSC - Partido Social Cristão  
UF - Unidade da Federação  
UFRRJ – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
NI - Não Identificado

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1:</b> Temas das Proposições de Lei que afetam o Código Florestal em tramitação no Congresso, entre 1977 e 2008.....	7
<b>Tabela 2:</b> Proposições sistematizadas por autor, partido, estado e tema.....	10
<b>Tabela 3:</b> Proposições em tramitação por tema e situação.....	13

## 1. INTRODUÇÃO

Segundo Howard Gron (1947), a Política Florestal é o conjunto de medidas que o Estado ou as coletividades locais podem tomar para salvaguarda do interesse geral na gestão e exploração das florestas.

Para RIBEIRO (2004), a FAO (Food and Agricultural Organization) representa um quadro de princípios, objetivos (gerais e específicos) e normas, resultantes de processos interinstitucionais participativos de diálogo e consenso, que visa regular e orientar a proteção e conservação dos recursos florestais, como parte de uma política nacional de desenvolvimento sustentável.

Por ser um importante e indispensável instrumento na luta pelo cumprimento dos direitos e deveres do homem, quanto ao uso dos recursos florestais, deve ser muito eficiente. Mas para isso acontecer, alguns princípios devem ser seguidos, não só em sua formulação e execução, mas como em todo processo de criação. Por isso, até que se chegue a sua aprovação, as seguintes etapas devem ser percorridas: Formação (independente do Estado), Formulação (dependente de uma superfície florestal, melhores métodos práticos, conhecimentos dos recursos florestais e conscientização pública), Implementação (através do Ministério do Meio Ambiente), Execução (dependente da Legislação Florestal, do Serviço Florestal e da preparação técnica da mão-de-obra), Supervisão, Avaliação e Revisão. No país, o responsável pela implementação da política florestal é o Ministério do Meio Ambiente, sendo os executores, na área federal, o Ibama, o Serviço Florestal e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

Ressalvando-se que sua execução relaciona-se com os instrumentos formadores da política, que são: Legais (como Constituição, Código, MP, Decreto, etc.), Econômicos (como Crédito, Juro, Taxa, Imposto, etc.) e Administrativos (Instituições, Zoneamento, Inventário, Floresta de Produção, etc.), aliados a uma Base Técnica (Universidade, Cooperativa, ONG, Empresa, etc.).

É importante frisar que a política florestal deve ser um processo contínuo, e, no caso brasileiro, é, no presente, norteadada pelo Programa Nacional de Florestas – PNF, criado pelo Decreto nº 3240, de 21 de abril de 2000, e monitorada através da Comissão Coordenadora do Programa Nacional de Florestas - CONAFLO.

Um breve histórico de eventos relacionados à Política Florestal Brasileira, em ordem cronológica, pode ser feito para mostrar os fatos ocorridos em prol do uso consciente da natureza: A Carta Régia (1442), com normas para o corte de árvores; o Regimento do corte de madeiras (1799), que foi o primeiro esboço do Código Florestal Brasileiro; o Código Florestal (1934); o Novo Código Florestal (1965); a Constituição (1988) e as Mudanças no Código Florestal (2001) através da Medida Provisória nº 2.166-67. Em seu curso de Política Florestal na UFRRJ, Silva (2007), explicou que a Constituição, a lei mais importante de um país, é um “sistema de normas que organiza e estrutura o Estado, que estabelece a forma e o sistema de governo, além de regular a aquisição, o exercício e a perda do poder”. Completou afirmando que a Carta Magna “estabelece a divisão das responsabilidades entre os entes políticos (União, estados, municípios), a repartição das competências dos órgãos e poderes, e as

garantias e os direitos do homem” e que, enfim, “procura acomodar os conflitos da sociedade sejam de ordem política, social, econômica, religiosa ou racial”.

As duas primeiras Constituições brasileiras foram omissas com relação às florestas; somente a partir da segunda constituição republicana (a de 1934) é que as florestas apareceram no texto constitucional, passando, daí em diante a fazer parte de todas que lhe sucederam.

Depois da Constituição, na área florestal, a Lei mais importante é o Código Florestal. De forma sintética, Silva (2007) relatou que um “Código é uma lei especial que trata de uma área de conhecimento científico específico, estabelece princípios e regras gerais, além de relacionar-se com outros ramos do Direito”. Na seqüência, traçou a cronologia da elaboração e revisão do Código Florestal Brasileiro:

-O Presidente da República Hermes da Fonseca (1907) mencionou no Congresso a necessidade da criação de uma lei florestal para o país;

-O Presidente Afonso Pena (1922) fala da devastação florestal do país e também menciona a necessidade de uma lei florestal;

-A Ditadura de Vargas (1934) foi a responsável pela criação do primeiro Código Florestal brasileiro: Decreto 23.793 - Código Florestal, em 23 de janeiro de 1934, editado pouco antes, mas no mesmo ano, que a Constituição de 34 (a partir da qual o direito de propriedade deixou de ser absoluto).

-Em 1950, ainda com Getúlio Vargas na presidência, o Executivo enviou o 1º projeto de lei para revisão do Código, através do Ministro da Agricultura, Daniel de Carvalho;

-Cinco anos depois, em 1955, já na Era Juscelino, o deputado Herbert Levy, dono da Gazeta Mercantil e com forte ligação com a área florestal, enviou o 2º projeto através do Legislativo;

-No ano seguinte, 1956, ainda na Era JK, a Câmara constituiu uma Comissão Especial para revisá-lo, e esta elaborou o 3º projeto sob a coordenação do Engº Agrônomo e Silvicultor, David de Azambuja.

-Já em 1962, na época de Jânio Quadros, o Serviço Florestal (SF) é extinto e o Departamento de Recursos Naturais Renováveis (DRNR), criado, e dentre a suas incumbências estava a de fazer a revisão do Código em apenas 90 dias, elaborando o 4º projeto.

-Finalmente, em 1965, com os militares no poder, uma Comissão especialmente constituída, elaborou o 5º projeto de revisão, que veio a transformar-se, após votação no Congresso, no Novo Código Florestal através da lei 4.771/65.

Depois do Código, a lei florestal mais importante seria editada em 2007. Trata-se da Lei 11.284 de 3 de março de 2006, que trouxe três instrumentos importantes de política florestal: a criação do Sistema de Gestão de Florestas Públicas, o Serviço Florestal Brasileiro e o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal. Alterou ainda, no seu artigo 83, o artigo 19 do Código Florestal, que trata também das florestas privadas, promovendo a descentralização da gestão florestal para os estados.

E agora retrocedendo ao Código Florestal, principal instrumento da política florestal e objeto deste trabalho, entre a sua edição e julho de 1996, sofrera algumas vezes, a exclusão de algum item, em outras apenas algumas alterações em sua redação e, em algumas vezes mais, a inclusão de alguma determinação.

As alterações promovidas no Código até 1996 foram sumarizadas por Nagy (2002), conforme apresentado a seguir. O art. 38 foi revogado pela lei 5.106, em 2 de setembro de 1966. Ele isentava as florestas plantadas e nativas de tributações, além de permitir que recursos investidos em florestamento e reflorestamento fossem deduzidos do imposto de renda e das taxas específicas de reflorestamento. No art. 46, modificado através do decreto-lei nº. 289, de 28 de fevereiro de 1967, o Conselho Florestal Federal foi extinto dando lugar a Comissão de Política Florestal. A isenção do imposto territorial rural a florestas plantadas, com uso na exploração de madeira, e as de preservação permanente foi anulada com a revogação do art. 39 pela lei 5.868 de 12 de dezembro de 1972. No entanto, a lei 7.803 de 12 de julho de 1989 foi, neste espaço de tempo, a que mais promoveu modificação no Código. A exemplo das alterações, tem-se as ocorridas nas alíneas a, c e g do art. 2º, referente às APP's nas margens dos rios e cursos d'água e a exigência, em seu art. 19, de autorização do IBAMA para exploração, recomposição e manejo de florestas e formações sucessoras, o uso de espécies nativas tornou-se prioritário. Esta mesma lei ainda fez alguns acréscimos, como: um segundo parágrafo no art. 16, obrigando a averbação da Reserva Legal e um terceiro determinando o percentual desta no cerrado das regiões Leste Meridional, Sul e Centro-Oeste, em 20%; o parágrafo único ao art. 22, onde delega a fiscalização das normas do Código, em áreas urbanas, aos municípios; o parágrafo único no art. 44 fixando, na Amazônia, a averbação de Reserva Legal. Incluiu ainda o art. 45, determinando que os estabelecimentos de compra e venda de moto-serras apresentem o registro no IBAMA e o art. 46, no qual as áreas de pastagem e as que produzem alimentos básicos, tratando-se de florestas plantadas, ficam sob responsabilidade do IBAMA. Finalmente, a lei renumera os artigos 45 a 48 para 47 a 50

Em resumo as alterações revogaram o artigo 38, o artigo 39, modificaram alíneas a, c, g, h e § único no artigo 2º, o § 1º do artigo 16, 19 e 22, acrescentou os artigos 45 e 46, reenumerou os artigos 47 a 50, e por fim modificou o § único do artigo 5º.

Na seqüência, sofreu profundas alterações por sucessivas medidas provisórias, reeditadas entre julho de 1996 e agosto de 2001, quando finalmente cessaram as reedições e as alterações foram consolidadas na MP 2.166-67, de 24 de agosto de 2001.

Segundo a Constituição Federal, “em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias” (art. 62, caput).

A Medida Provisória nº. 2.166-67, de 2001, alterou cinco artigos do Código Florestal (1º, 4º, 14, 16 e 44) e incluiu outros cinco (3º-A, 37-A, 44-A, 44-B e 44-C).

Depois disso, salvo a alteração do art. 19 anteriormente mencionada, não houve novas mudanças na lei florestal federal. No entanto, inúmeras proposições (emendas, projetos de lei, substitutivos) tramitam nas duas Casas do Congresso propondo alterações no Código com a fusão de diversas leis e decretos, unificando também parte das Normas e uma MP.

Exemplo disso é o PL-679/07, de autoria de Bonifácio de Andrada (PSDB- MG) e com Ricardo Trípoli (PSDB-SP) como relator. O projeto de unificação das leis de proteção do meio ambiente abrange dez grandes temas da legislação ambiental em vigor: a proteção da flora, a proteção à fauna, a proteção dos recursos aquáticos vivos, as unidades de conservação, o bioma Mata Atlântica, a gestão de florestas, o controle da emissão de poluentes, o gerenciamento costeiro e as sanções penais e administrativas. “ A reunião do conteúdo em um único texto legal e atualizado é uma ferramenta importante para o poder público, organizações não governamentais e a sociedade em geral. E ter garantida a inserção da MP que modifica o

Código Florestal nesta consolidação representa um avanço”, disse Trípoli (MEIOAMBIENTE, 2008).

Verifica-se atualmente uma enorme preocupação com o meio ambiente, principalmente com o aquecimento global e a devastação da Amazônia. No entanto, percebe-se que criação e/ou atualização de leis que possam contribuir para minimizar problemas ambientais em geral, e dinamizar a política florestal em particular, arrastam-se, às vezes por anos no Congresso.

Exemplo desses entraves é a morosa tramitação das proposições apresentadas no Congresso, que pode levar anos, indo de uma Comissão à outra, de um partido a outro, de um autor a outro. Além de tudo, ocorrem processos paralelos entre a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, que faz com que um mesmo projeto percorra caminhos diferentes, ao mesmo tempo.

Sendo o Código Florestal uma das leis mais importantes do país, espera-se que a análise das proposições propostas para alterá-lo ou aprimorá-lo nas duas Casas do Congresso contribua tanto para uma melhor visualização do processo de tramitação, quanto da relevância ou não das mudanças propostas na lei.

## **1.1 Objetivos**

Este trabalho tem como objetivos:

- levantar as proposições que afetam o Código Florestal em tramitação no Congresso, e sistematizá-las por ano, tema, autor e partido;
- analisar os enfoques relevantes contidos nessas proposições.

## **2. MATERIAL E MÉTODOS**

### **2.1 Levantamento das Proposições**

Foi realizado um levantamento exaustivo das proposições normativas que afetam o Código Florestal encontradas nos sítios da Câmara dos Deputados ([www.camara.gov.br](http://www.camara.gov.br)), e do Senado Federal ([www.senado.gov.br](http://www.senado.gov.br)), de onde todos os dados foram copiados. Desta busca em ambos os sítios, foi obtido um total de 199 proposições desde 19 de janeiro de 1949 até 6 de maio de 2008.

O levantamento englobou proposições relativas a: Emenda à Constituição (EMC), Projetos de Lei (PL), Substitutivos a projetos já apresentados (SBT), emendas aos PL, emendas aos Substitutivos (ESB) e Votos em separado (VTS).

O Código Florestal Brasileiro de 1965 também foi utilizado na forma impressa para consulta, assim como a Medida Provisória nº. 2.166-67, de 2001 e monografias que tratam o tema, em especial Nagy (2004) e Turques (2002).

Outra fonte de pesquisa foi o material de aula do Curso de Política e Legislação Florestal, ministrado na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no segundo período letivo de 2007.

## **2.2 Sistematização das Informações**

A partir da lista de todas as proposições encontradas (em anexo), foi feita a sistematização das informações.

Primeiramente, foi feita a exclusão das proposições já arquivadas e das que já foram transformadas em Norma Jurídica. O restante constituiu uma única tabela contendo todas as informações encontradas, em ordem cronológica, sendo elas: data de apresentação, número da proposição, órgão expedidor, autor do projeto, a ementa, a explicação para a sugestão do projeto, o despacho inicial dado e a situação atual das propostas.

Em seguida foi feita a divisão dos dados em outras três tabelas temáticas: por ano/tema, por autor/partido/estado/tema e por tema/situação.

## **2.3 Análise dos Dados**

Com base nas tabelas formuladas, foi feita a contagem do número de proposições apresentadas em cada ano e em seguida, a determinação dos anos que apresentaram o maior número de proposições. Esta quantificação possibilitou ainda a definição dos temas abordados por cada uma delas e, conseqüentemente, a avaliação de uma possível correlação entre os temas e os anos em comum.

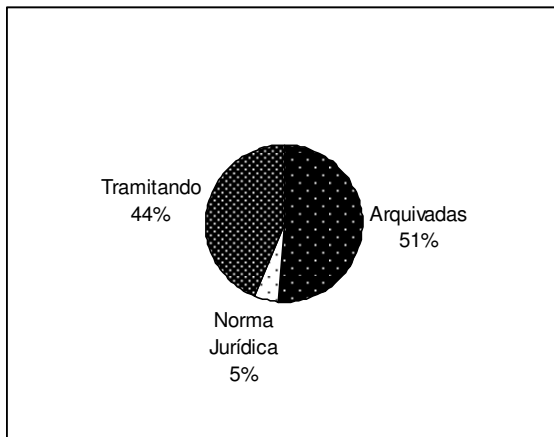
A próxima abordagem foi feita sobre os autores, seus respectivos partidos e estados, além dos temas tratados por eles. Sob este enfoque foram contabilizadas as proposições sugeridas por cada partido e suas temáticas, determinando qual partido se empenhou mais em apresentar propostas para alteração do Código Florestal Brasileiro. Em um segundo momento, o foco passou a ser a distinção e a enumeração dos temas apresentados por cada um dos autores.

O passo seguinte foi a verificação da situação em que estas proposições se encontram atualmente no Congresso.

# **3. RESULTADO E DISCUSSÃO**

## **3.1. Conjunto das Proposições**

Verificou-se que no período de 59 anos, entre 1949 e 2008, existiam 199 proposições tramitando no Congresso, propondo alguma alteração no Código Florestal. Destes, 104 já haviam sido arquivadas e nove delas haviam se transformado em Norma Jurídica. Restam, portanto, 86 tramitando atualmente, das quais as mais relevantes serão analisadas neste trabalho. Do total, 30 foram apresentadas pelo Senado Federal e os 56 restantes na Câmara dos Deputados. Constatou-se, porém, que as proposições anteriores a 1977 encontram-se ou arquivadas ou já transformadas em Norma Jurídica. A Figura 1 mostra a proporção das proposições arquivadas, das que já foram transformadas em Norma Jurídica e das que se encontram tramitando no Congresso, relativamente ao total das proposições apresentadas entre 1949 e 2008.



**Figura 1:** Proporção de proposições arquivadas, transformadas em Norma Jurídica e tramitando no Congresso.

### 3.2 Proposições por Ano e tema

A Tabela 1 apresentada a seguir relaciona os temas das proposições com o ano de sua apresentação.



**Tabela 1:** Temas das Proposições de Lei que afetam o Código Florestal em tramitação no Congresso, entre 1977 e 2008

ANO	TEMA	Nº PROP.
1977	Exploração Econômica	1
1981	Limpeza ou Roçada dos Pastos	1
1988	Derrubada	1
1989	Estudo da 'Legislação Brasileira'	1
1996	Cobertura Arbórea	1
1997	Áreas de Preservação Permanente	1
1999	Floresta Natural Primária	1
	Áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal e Exploração Florestal	1
	Centro Nacional para Estudos, Conservação e Manejo das Plantas Medicinais Brasileiras	1
2000	Conversão de Áreas Florestais em Áreas Agrícolas	2
	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	9
2001	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	9
	APP	1
	Infrações Ambientais	1
2002	APP e Reserva Legal	1
	Atividade Agropecuária	1
2003	APP	1
	Pesquisa ou Coleta de Amostras da Flora Brasileira	1
	Preservação do Meio Ambiente Municipal	1
2004	Linhas de Crédito	1
	Reposição Florestal	1
2005	Infrações Ambientais	1
	Imposto Territorial Rural	1
	Plano de Manejo Florestal	1
	Plantio de Palmáceas em Áreas Alteradas	1
2006	Bioma Mata Atlântica	1
	Compensação da Reserva Legal	1
	Origem da Madeira	1
	APP	1
	Plantio de Palmáceas em Áreas Alteradas	1
2007	Amazônia Legal	3
	Comissão Mista Especial, Mudanças Climáticas	1
	Preservação das Nascentes e Matas Ciliares	1
	Legislação Ambiental	1
	Plantio de Palmáceas em Áreas Alteradas	23
	Reserva Legal	2
	APP	1
Clubes de Lazer e Recreação	1	
Reserva Legal e à Reposição Florestal	1	
2008	Fundos Constitucionais de Financiamento	1
	Carvão Vegetal (Plano de Suprimento Sustentável)	1
	Servidão Ambiental (Cota de Reserva Ambiental - CRA)	1
	Características Farmacológicas	1
	APP	1

Fontes: Sistemizado pelo autor com base em pesquisa nos sítios: [www.camara.gov.br](http://www.camara.gov.br); [www.senado.gov.br](http://www.senado.gov.br).

Com base na tabela, é possível perceber uma maior apresentação de proposições no ano de 2007 sendo ao todo, 34 dos 86 itens encontrados na pesquisa. Ao fazer uma avaliação dos temas abordados verifica-se que, em 2007, o empenho foi maior em questões relacionadas

ao plantio de palmáceas em áreas alteradas, totalizando 23 proposições. Deste total, foram contabilizadas 13 proposições de Emendas Constitucionais que representam o mais alto grau de importância jurídica; três Substitutivos apresentados na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR) e outros três na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS). Estas Proposições de Substitutivo são apresentadas quando o relator designado acha necessário que seja feita alguma alteração em sua redação. Foram encontradas também quatro Emendas ao Substitutivo e um caso de Voto em Separado. Com base nestas informações, portanto, nota-se a importância deste tema no contexto atual da discussão sobre os biocombustíveis na questão energética. De um modo geral, essas proposições, visam permitir a reposição florestal e a recomposição da reserva legal mediante o plantio de palmáceas em áreas alteradas.

Em seguida, têm-se os anos de 2000 com 11 proposições, das quais nove tratam do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural e duas citam a conversão de áreas florestais em áreas agrícolas. Já no ano seguinte, 2001, foram apresentadas nove proposições sobre o ITR e uma ligada a infrações ambientais. As primeiras, que retratam preocupação com ITR, já foram transformadas em Medida Provisória e reeditadas por várias vezes.

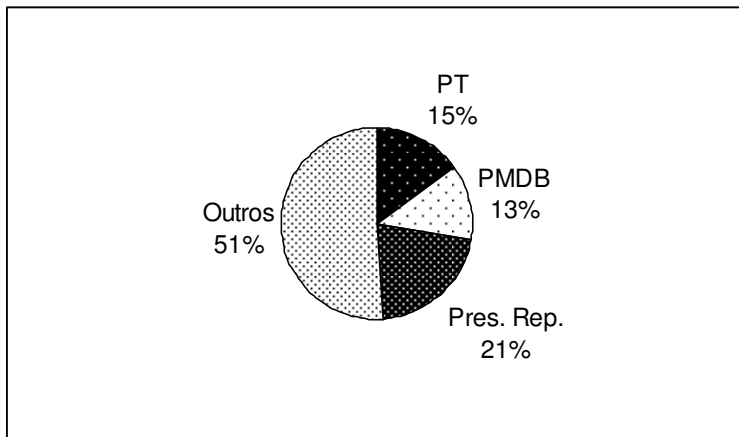
No ano de 1995, o desflorestamento na região Amazônica atingira um recorde histórico, sem precedentes, de quase três milhões de hectares/ano (MMA, 2000). Talvez seja essa uma das explicações para o significativo aumento do número de proposições apresentadas a partir de 1999.

Uma observação que pode ser feita no âmbito do interesse dos responsáveis pela formulação das leis há 30 anos atrás, quando comparado ao demonstrado nos últimos 11 anos. No período de 20 anos compreendido entre os anos de 1977 e 1997, apenas seis proposições foram levadas para debate no Congresso. Em contraposição, nota-se que a partir de 1999 houve, sistematicamente, apresentação de proposições em todos os anos.

### **3.3. Proposições por Partido e Autor**

A Tabela 2 resume as proposições por autor e partido. Das 86 proposições 19 (21%) tiveram origem na Presidência da República, das quais 18 tratam do ITR e uma de conversão de áreas florestais em áreas agrícolas.

Ao tratar dos partidos com mais proposições apresentadas, destacam-se o PT com 13 proposições (15,1 %), sendo nove delas sobre o plantio de palmáceas em áreas alteradas, duas sobre infrações ambientais, uma relacionada a plano de manejo florestal e uma outra tratando da questão de floresta natural primária. Em seguida tem-se o PMDB com 11 (12,8%) proposições, sendo quatro delas também sobre plantio de palmáceas em áreas alteradas, duas sobre Área de Preservação Permanente (APP) e outras três sobre Amazônia Legal, derrubada e ITR, com uma apresentação cada. Estes dados ilustrados na Figura 2:



**Figura 2:** Proposições apresentadas pelos partidos políticos e Presidência da República, em proporções percentuais.

Logo após, vêm o DEM com suas nove (10,5%) proposições e os seguintes temas abordados: APP; Amazônia Legal; Centro Nacional para Estudos, Conservação e Manejo das Plantas Medicinais Brasileiras; Reserva Legal; Plantio de palmáceas em áreas alteradas (citado três vezes); preservação das nascentes e matas ciliares; e clubes de lazer e recreação.

Analisando a questão em relação aos autores e os temas abordados em suas proposições, o deputado Iran Barbosa do PT de Sergipe, teve todas as suas cinco (5,8% do total) proposições com foco no plantio de palmáceas em áreas alteradas. Ressaltando que todas as sugestões datam do ano de 2007. Neste mesmo ano, Moreira Mendes do PPS de Rondônia e Adão Pretto, do PT do Rio Grande do Sul aparecem na mesma lista com quatro proposições cada (representando juntos 9,3% de todas as apresentadas), englobando um assunto em comum: o plantio de palmáceas em áreas alteradas.

Jorge Khoury, do DEM da Bahia, continuou na luta pelo plantio de palmáceas em áreas alteradas apresentando outras duas proposições a respeito (2,3%).

Em 2000, 10 das 11 proposições tiveram origem na Presidência da República. E em 2001, esse número passou para nove, de um total também de 11 proposições.

**Tabela 2:** Proposições sistematizadas por autor, partido, estado e tema

AUTOR	PARTIDO	UF	TEMA	Nº PROP.
Adão Pretto	PT	RS	Plantio de Palmáceas em Áreas Alteradas	4
Álvaro Dias	PDT	PR	APP	1
Bonifácio de Andrada	PSDB	MG	Legislação Ambiental Brasileira	1
César Medeiros	PT	MG	Plano de Manejo Florestal	1
Clementino Coelho	PPS	PE	APP	1
Comissão Mista	*	*	Conversão de Áreas Florestais em Áreas Agrícolas	1
Edson Duarte	PV	BA	Plantio de Palmáceas em Áreas Alteradas	1
Eliene Lima	PP	MT	Reserva Legal	1
Enio Bacci	PDT	RS	Reposição Florestal	1
Expedito Júnior	PR	RO	Fundos Constitucionais de Financiamento	1
Externo	*	*	Conversão de Áreas Florestais em Áreas Agrícolas Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	18
Fernando de Fabinho	PFL	BA	Preservação das Nascentes e Matas Ciliares	1
Fernando Gabeira	PV	RJ	Carvão Vegetal (Plano de Suprimento Sustentável)	1
Flexa Ribeiro	PSDB	PA	Plantio de Palmáceas em Áreas Alteradas	1
Freitas Neto	PFL	PI	Centro Nacional para Estudos, Conservação e Manejo das Plantas Medicinais Brasileiras	1
Gerson Camata	PMDB	ES	APP	1
Gonzaga Patriota	PMDB	PE	Derrubada	1
Guilherme Campos	DEM	SP	Clubes de Lazer e Recreação	1
Henrique Eduardo Alves	NI	NI	Limpeza ou Roçada de Pastos	1
Homero Pereira	PR	MT	Plantio de Palmáceas em Áreas Alteradas Servidão Ambiental (Cota de Reserva Ambiental - CRA)	4
Iran Barbosa	PT	SE	Plantio de Palmáceas em Áreas Alteradas	5
João Grandão	PT	MS	Infrações Ambientais	2
Jonas Pinheiro	PFL	MT	Amazônia Legal	1
Jorge Khoury	DEM	BA	Plantio de Palmáceas em Áreas Alteradas	3
José Luiz de Sá	PL	RJ	Estudo da Legislação Brasileira	1
José Thomaz Nono	PFL	AL	Reserva Legal	1
Júlio Campos	PFL	MT	APP	1
Júlio Semeghini	PSDB	SP	APP	1
Mário Negromonte	PP	BA	Pesquisa ou Coleta de Amostras da Flora Brasileira	1
Mesa Diretora da Câmara dos Deputados	*	*	Linhas de Crédito	1
Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados	*	*	Mudanças Climáticas	1
Moacir Micheletto	PMDB	PR	Plantio de Palmáceas em Áreas Alteradas	1
Moisés Lipnick	PTB	RR	Cobertura Arbórea	1
Moreira Mendes	PPS	RO	Plantio de Palmáceas em Áreas Alteradas	4
Neuto de Conto	PMDB	SC	APP	1
Oswaldo Reis	PMDB	TO	Amazônia Legal	1
Pacheco Chaves	NI	NI	Exploração Econômica	1
Paulo Rocha	PT	PA	Floresta Natural Primária	1
Pedro Simon	PMDB	RS	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	1
Ricardo Izar	PTB	SP	Atividade Agropecuária Preservação do Meio Ambiente Municipal	1 1
Rodrigo Rollemberg	PSB	DF	Amazônia Legal	1
Sarney Filho	PV	MA	Origem da Madeira	1

Senado Federal	*	*	Bioma Mata Atlântica	1
Sérgio Carvalho	PSDB	RO	APP, Reserva Legal e Exploração Florestal	1
Takayama	PSC	PR	Características Farmacológicas	1
Valdir Colatto	PMDB	SC	Plantio de Palmáceas em Áreas Alteradas	3
Wandenkolk Gonçalves	PSDB	PA	Reserva Legal	1
			Reserva Legal e Reposição Florestal	1

\* Não identificado

Fontes: Sistemizado pelo autor com base em pesquisa nos sítios: [www.camara.gov.br](http://www.camara.gov.br); [www.senado.gov.br](http://www.senado.gov.br).

### 3.5 Por Tema e Situação

Ao dividir as proposições por tema, em uma terceira tabela, têm-se que a maior preocupação, o maior foco ou pelo menos o mais citado, está relacionado ao plantio de palmáceas em áreas alteradas, seguido do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural.

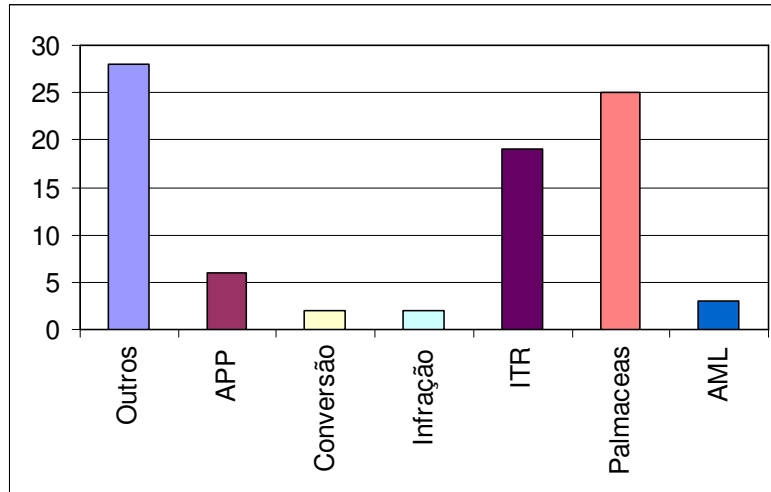
O primeiro tema referido, por totalizar 25 citações entre Substitutivos e Emendas Constitucionais e de Supressão ao Substitutivo, deve ser feito um detalhamento no assunto. A maior parte destas, ou seja, 19 proposições encontram-se na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR).

Nesse aspecto o primeiro projeto, PL-6424/2005, foi apresentado em 2005 pelo senador Flexa Ribeiro e até hoje aguarda deliberação. O autor argumenta que “considera insatisfatórios os instrumentos de incentivo para que o proprietário rural promova, a suas próprias expensas, a reconstituição da mata, a cuja destruição, muitas vezes, não deu ensejo”. Segundo ele, deviam ser feitas alterações no parágrafo único do art. 19 para na reposição florestal não se usar apenas espécies nativas, como estabelece o dispositivo atualmente. No art. 44, para o acréscimo de um inciso IV ao *caput*, determinando que se o possuidor de imóvel rural com área de floresta com qualquer formação florestal nativa e extensão inferior ao previsto no art. 16 do mesmo Código, poderá recompor a reserva legal de sua propriedade mediante o plantio, a cada três anos, de no mínimo 20% da área total necessária à sua complementação para exploração econômica, de acordo com critérios estabelecidos pelo órgão ambiental competente. Ainda sobre o art. 44, a outra alteração sugerida consiste do acréscimo de um § 7º, estabelecendo ao órgão ambiental competente a obrigação de dar apoio técnico a pequena propriedade ou posse rural familiar, na hipótese do inciso IV. Em 2006, o relator do projeto, o deputado Jorge Khoury, apresentou o primeiro dos três Substitutivos.

O segundo caso, o PL 200/2005 apresentado pelo senador Pedro Simon, do PMDB do Rio Grande do Sul, propõe a alteração do art. 10 da Lei 9.393, de 16 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto Territorial Rural, data de 2/6/2005. Outra alteração sugerida é a dos artigos 1º, 4º, 14, 16, 29, 38, 44 além do acréscimo de dispositivos à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal. A última informação fornecida sobre o tema retrata sua situação atual: Aguardando designação de relator nas Comissões de Agricultura e Reforma Agrária e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Em se tratando do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, a primeira citação a respeito data de 28/5/2000 e foi apresentada pela Presidência da República. Ao todo são 19 proposições, das quais apenas uma aguarda designação de relator, enquanto o restante originou 62 Medidas Provisórias. O interesse delas é o mesmo: a alteração do art. 10 da Lei nº 9393, de 19 de dezembro de 1996, além de outras providências.

De posse destes dados, é possível relacionar os temas mais discutidos em um único gráfico para facilitar o entendimento (Figura 3), onde todas as proposições com apenas uma apresentação foram unidas na categoria Outros.



**Figura 3:** Temas mais frequentes tratados nos proposições.

Analisando a Figura 3, percebe-se a maior importância em relação aos temas plantio de palmáceas em áreas alteradas e Imposto sobre Propriedade Territorial Rural. Somente esses dois temas somados representam mais da metade (51,2%) do conjunto de proposições apresentadas, 25 e 19, respectivamente (29,1% e 22,1%). E praticamente um terço das proposições abordam temas diversos 28 das 86 proposições (32,6%).

**Tabela 3:** Proposições em tramitação por tema e situação

TEMA	SITUAÇÃO
Amazônia Legal	Matéria com a Relatoria Aguardando Parecer Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional (CAINDR)
Área de Preservação Permanente	* * Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU) Audiência Pública Matéria com a Relatoria (2) Aguardando Despacho
Área de Preservação Permanente, Reserva Legal e Exploração Florestal	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)
Atividade Agropecuária	Apense-se ao PL-1616/1999
Bioma Mata Atlântica	Mesa Diretora com emendas
Características Farmacológicas	Tramitando em Conjunto
Carvão Vegetal e Plano de Suprimento Sustentável	Aguardando Parecer
Centro Nacional para Estudos, Conservação e Manejo das Plantas Medicinais Brasileiras	Declarados inconstitucionais e injuridiciais o projeto e as emendas da CDCMAM
Clubes de Lazer e Recreação	Aguardando Parecer
Cobertura Arbórea	*
Conversão de Áreas Florestais em Áreas Agrícolas	Medida Provisória (2)
Derrubada	Prejudicado
Estudo da Legislação Brasileira	Prejudicado
Exploração Econômica	Prejudicado
Floresta Natural Primária	Comissão Especial criada pela Mesa Diretora
Fundos Constitucionais de Financiamento	Matéria com a Relatoria
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR (19)	MP (18) Aguardando Designação do Relator
Infrações Ambientais	Matéria com a Relatoria (2)
Legislação Ambiental Brasileira	Requerimento de audiência pública
Limpeza ou Roçada de Pastos	Prejudicado
Linhas de Crédito	Redação final da Mesa Diretora
Mudanças Climáticas	SACEI - Serviço apoio com. esp. parl. de inquerito
Origem da Madeira	Aguardando apreciação do Plenário
Pesquisa ou Coleta de Amostras da Flora Brasileira	Apensada ao PL-4842/1998
Plano de Manejo Florestal	Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS)
Plantio de Palmáceas em Áreas Alteradas	Aguardando Deliberação * Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR) (19) Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) (4)
Preservação das Nascentes e Matas Ciliares	Aguardando Designação de Relator
Preservação do Meio Ambiente Municipal	Mesa Diretora
Reposição Florestal	Mesa Diretora
Reserva Legal	* Tramitando em Conjunto Aguardando Parecer
Reserva Legal e Reposição Florestal	Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS)
Servidão Ambiental (Cota de Reserva Ambiental - CRA)	Aguardando Despacho

\* Sem informação.

Fontes: Sistemizado pelo autor com base em pesquisa nos sítios: [www.camara.gov.br](http://www.camara.gov.br); [www.senado.gov.br](http://www.senado.gov.br).

Outro projeto que merece atenção é o PL-1207/2007, de 30/5/2007, apresentado pelo deputado Wandenkolk Gonçalves do PSDB do Pará. Sua ementa é a seguinte: “Altera e acresce dispositivos à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dá outras providências”. De acordo com a explicação dada pelo autor, sua intenção é reduzir para 50% o percentual destinado à reserva legal da propriedade rural localizada na Amazônia Legal. Para isso, seriam definidos critérios para a recomposição e compensação das áreas de reserva legal degradadas, mediante plantio de espécies arbóreas perenes, nativas ou exóticas, inclusive palmáceas, como o dendê.

#### **4. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES**

No período de 1949 a maio de 2008 foram encontradas 199 proposições normativas que afetam o Código Florestal; destas 104 (51%) foram arquivadas e nove (5%) transformadas em norma jurídica; restaram, portanto, 86 (44%) em tramitação nas duas casas do Congresso Nacional, 30 no Senado e 56 na Câmara dos Deputados.

As proposições normativas apresentadas envolvem desde Emendas à Constituição (EMC), Projetos de Lei (PL), Substitutivos a projetos já apresentados (SBT), emendas aos PL, emendas aos Substitutivos (ESB) a Votos em separado (VTS).

A análise das 86 proposições em tramitação revelaram que todas as proposições anteriores a 1977 ou foram arquivadas ou haviam sido transformadas em norma jurídica; das proposições restantes, em tramitação, constatou-se que no período 1977-1997 (20 anos), apenas seis delas foram levadas para debate no Congresso; em contraposição, a partir de 1999 houve, sistematicamente, apresentação de proposições em todos os anos, com uma grande concentração no ano de 2007, com 34 proposições.

Das 86 proposições 19 (21%) tiveram origem na Presidência da República, das quais 18 tratam do ITR e uma de conversão de áreas florestais em áreas agrícolas.

A análise das 86 proposições em tramitação, revela que 19 delas tiveram origem na Presidência da República (21%), 13 são oriundas do Partido do Trabalhadores (15,1%), 11 do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (12,8%), nove do Democratas (10,5%), e as 34 restantes distribuídas por distintos partidos (40%).

As proposições em tramitação revelam uma nítida concentração nos temas plantio de palmáceas em áreas alteradas e Imposto sobre Propriedade Territorial Rural, os quais abrangem mais da metade (51,2%) do conjunto de proposições apresentadas; 25 (29,1%) e 19 (22,1%) proposições, respectivamente para palmáceas e ITR; e praticamente um terço (28) das proposições em curso no Congresso Nacional abordam temas diversos.

Recomenda-se que estudos complementares sejam feitos sobre o conteúdo das proposições e de modo a propiciar o aprofundamento sobre os temas, correlacionando-os com o contexto socio-econômico-ambiental nacional.

Um estudo complementar que se sugere seria o de uma análise detalhada do processo de tramitação das proposições de mudanças na lei florestal, de forma a se caracterizar a morosidade/agilidade na aprovação/postergação dos instrumentos em tramitação.



## 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

NAGY, A. C.G.N. **Alterações introduzidas no Código Florestal entre 1996 e 2001**. Seropédica: UFRRJ, 2004. 30 p. (Monografia de conclusão do curso de Engenharia Florestal).

GRON, Haward. The Economic Foundations of Forest Politics. *Unsylnva*, v.1, 1947.

MMA. PROGRAMA NACIONAL DE FLORESTAS-PNF. Brasília: MMA/SBF/DIFLOR, 2000. 52p.

RIBEIRO, C. M. C. **Políticas e estratégias para o desenvolvimento do setor florestal na América Latina**. In: Seminário sobre o setor florestal e as políticas públicas – interfaces com a sociedade. Seropédica: UFRRJ, 12 a 14 de abril de 2004. (Palestra de abertura proferida no salão Azul da UFRRJ).

UFRRJ. Curso de Política, Legislação e Administração Florestal. Seropédica: UFRRJ, 2007. (Cursos Ministrado no 2º período letivo de 2007 – Prof. José de Arimatéa Silva).

TURQUES, J. A. Categorias de florestas segundo o Código Florestal de 1934 e o Código Florestal de 1965. Seropédica: UFRRJ, 2002.

CAMARA. Projetos de lei e outras proposições. Disponível em: <[www2.camara.gov.br/proposicoes](http://www2.camara.gov.br/proposicoes)>. Acesso: 6.mai.2008.

SENADO. Portal de legislação. Disponível em: <[www6.senado.gov.br/sicon/PreparaFormPesquisa.action](http://www6.senado.gov.br/sicon/PreparaFormPesquisa.action)>. Acesso: 6.mai.2008.

MEIOAMBIENTE. Portal do Meio Ambiente. Disponível em: <[www.portaldomeioambiente.org.br/noticias/2008/julho/10/10.html](http://www.portaldomeioambiente.org.br/noticias/2008/julho/10/10.html)> Acesso: 10. jul.2008

## ANEXO 1 – PROPOSIÇÕES LEVANTADAS NOS SITES DO SENADO E DA CAMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação	Proposição	Órgão	Autor	Partido	Estado	Ementa	Explicação	Despacho	Situação
29/4/2008	PL- 3342/2008	SECAP (SGM)	Homero Pereira	PR	MT	Altera, acresce e suprime dispositivos das Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965; 6.938, de 31 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1996; 11.428, de 21 de dezembro de 2006	Institui o título representativo da servidão ambiental denominado Cota de Reserva Ambiental - CRA		Aguardando Despacho
9/4/2008	PL-3225/2008		João Dado	PDT	SP	Altera e acresce dispositivos à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dá outras providências.	Permite seja feito o cômputo das Áreas de Preservação Permanente-APP no cálculo do percentual de reserva legal, desde que a APP esteja totalmente preservada ou recomposta, e não implique em conversão de novas áreas para o uso alternativo do solo	As Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) - Art. 24, II Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões Regime de Tramitação: Ordinária	Aguardando Despacho
2/4/2008	PL-3170/2008	CCP	Takayama	PSC	PR	Acrescenta dispositivo à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal), permitindo a retirada de folhas verdes ou secas com características farmacológicas comprovadas			Tramitando em Conjunto ( Apensada à PL-4842/1998)
13/3/2008	PL-3003/2008	CMADS	Fernando Gabeira	PV	RJ	Veda a utilização de carvão vegetal produzido com matéria-prima oriunda de extrativismo, e dá outras providências	Obriga as empresas industriais que utilizam grande quantidade de matéria-prima florestal a elaborar e implementar Plano de Suprimento Sustentável. Altera as Leis	As Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD) Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Ordinária	Aguardando Parecer

							nºs 4.771, de 1965 e 9.605, de 1998		
11/03/2008	PLS -65/ 2008		Senador Expedito Júnior	PR	RO	Altera o art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, que dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, para introduzir a concessão de bônus de adimplência aos produtores rurais da Amazônia Legal nas condições que especifica		(SF) CDR - Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo e (SF) CAE - Comissão de Assuntos Econômicos	MATÉRIA COM A RELATORIA
13/12/2007	SBT-3 CAPADR => PL-6424/2005		Homero Pereira	PR	MT	Altera a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal, para permitir a reposição florestal mediante o plantio de palmáceas em áreas alteradas e dá outras providências			Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR)
13/12/2007	SBT-2 CAPADR => PL-6424/2005		Homero Pereira	PR	MT	Altera a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal, para permitir a reposição florestal e a recomposição da reserva legal mediante o plantio de palmáceas em áreas alteradas			Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR)
13/12/2007	SBT-1 CMADS => PL-648/2007		Wanderolk Gonçalves	PSDB	PA	Altera a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, no que diz respeito à reserva legal e à reposição florestal			Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS)
12/12/2007	ESB-4 CAPADR =>		Moacir Micheletto	PMDB	PR	Altera a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de			Comissão de Agricultura,

	SBT-1 CAPADR					1965, que institui o novo Código Florestal, para permitir a reposição florestal e a recomposição de reserva legal mediante o plantio de palmáceas em áreas alteradas			Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR)
11/12/2007	ESB-3 CAPADR => SBT-1 CAPADR		Valdir Colatto	PMDB	SC	Altera a Lei nº 4.771, e 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal, para permitir a reposição florestal e a recomposição da reserva legal mediante o plantio de palmáceas em áreas alteradas			Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR)
10/12/2007	ESB-1 CAPADR => SBT-1 CAPADR	xxxxxxx	Valdir Colatto	PMDB	SC	Altera a Lei nº 4.771, e 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal, para permitir a reposição florestal e a recomposição da reserva legal mediante o plantio de palmáceas em áreas alteradas	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR)
10/12/2007	ESB-2 CAPADR => SBT-1 CAPADR	xxxxxxx	Valdir Colatto	PMDB	SC	Altera a Lei nº 4.771, e 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal, para permitir a reposição florestal e a recomposição da reserva legal mediante o plantio de palmáceas em áreas alteradas	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR)
28/11/2007	SBT-1 CAPADR => PL-6424/2005	xxxxxxx	Homero Pereira	PR	MT	Altera a Lei nº 4.771, e 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal, para permitir a reposição florestal e a recomposição de reserva legal mediante	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR)

						o plantio de palmáceas em áreas alteradas			
13/11/2007	EMC-17/2007 CAPADR=> PL-6424/2005	xxxxxxx	Iran Barbosa	PT	SE	Emenda ao PL 6424/2005 que altera a Lei nº 4.771, e 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal, para permitir a reposição florestal e a recomposição da reserva legal mediante o plantio de palmáceas em áreas alteradas	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR)
13/11/2007	EMC-16/2007 CAPADR=> PL-6424/2005	xxxxxxxx xxxx	Iran Barbosa	PT	SE	Emenda ao PL 6424/2005 que altera a Lei nº 4.771, e 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal, para permitir a reposição florestal e a recomposição da reserva legal mediante o plantio de palmáceas em áreas alteradas	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR)
13/11/2007	EMC-15/2007 CAPADR=> PL-6424/2005	xxxxxxx	Iran Barbosa	PT	SE	Emenda ao PL 6424/2005 que altera a Lei nº 4.771, e 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal, para permitir a reposição florestal e a recomposição da reserva legal mediante o plantio de palmáceas em áreas alteradas	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR)
13/11/2007	EMC-14/2007 CAPADR=> PL-6424/2005	xxxxxxx	Iran Barbosa	PT	SE	Emenda ao PL 6424/2005 que altera a Lei nº 4.771, e 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal, para permitir a reposição florestal e a recomposição da reserva legal mediante o plantio de palmáceas	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR)

						em áreas alteradas			
13/11/2007	EMC-13/2007 CAPADR=> PL-6424/2005	xxxxxxx	Iran Barbosa	PT	SE	Emenda ao PL 6424/2005 que altera a Lei nº 4.771, e 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal, para permitir a reposição florestal e a recomposição da reserva legal mediante o plantio de palmáceas em áreas alteradas	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR)
13/11/2007	EMC-12/2007 CAPADR=> PL-6424/2005	xxxxxxxx xxxx	Adão Preto	PT	RS	Altera a Lei nº 4.771, e 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal, para permitir a reposição florestal e a recomposição da reserva legal mediante o plantio de palmáceas em áreas alteradas. - acrescente -se o seguinte artigo 3º à proposição em epígrafe	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx xxx
13/11/2007	EMC-11/2007 CAPADR=> PL-6424/2005	xxxxxxxx xxxx	Adão Preto	PT	RS	Altera a Lei nº 4.771, e 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal, para permitir a reposição florestal e a recomposição da reserva legal mediante o plantio de palmáceas em áreas alteradas - dê-se a seguinte redação o artigo 2º da proposição em epígrafe	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR)
13/11/2007	EMC-10/2007 CAPADR=> PL-6424/2005	xxxxxxxx xxxx	Adão Preto	PT	RS	Altera a Lei nº 4.771, e 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal, para permitir a reposição florestal e a recomposição da reserva legal mediante	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR)

						o plantio de palmáceas em áreas alteradas. - Suprima-se o artigo 1º da proposição em epígrafe			
13/11/2007	EMC-9/2007 CAPADR=> PL-6424/2005	xxxxxxxx xx	Adão Preto	PT	RS	Altera a Lei nº 4.771, e 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal, para permitir a reposição florestal e a recomposição da reserva legal mediante o plantio de palmáceas em áreas alteradas. - Suprima-se o artigo 1º da proposição em epígrafe	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR)
7/11/2007	EMC-4/2007 CAPADR=> PL-6424/2005	xxxxxxxx x	Moreira Mendes	PPS	RO	Altera a Lei n.º 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal, para permitir a reposição florestal mediante o plantio de palmáceas em áreas alteradas e dá outras providências	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR)
7/11/2007	EMC-3/2007 CAPADR=> PL-6424/2005	xxxxxxxx	Moreira Mendes	PPS	RO	Altera a Lei n.º 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal, para permitir a reposição florestal mediante o plantio de palmáceas em áreas alteradas e dá outras providências	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR)
7/11/2007	EMC-2/2007 CAPADR=> PL-6424/2005	xxxxxxxx xx	Moreira Mendes	PPS	RO	Altera a Lei n.º 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal, para permitir a reposição florestal mediante o plantio de palmáceas em áreas	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR)

						alteradas e dá outras providências			
7/11/2007	EMC-1/2007 CAPADR=> PL-6424/2005	xxxxxxxx xxxx	Moreira Mendes	PPS	RO	Altera a Lei n.º 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal, para permitir a reposição florestal mediante o plantio de palmáceas em áreas alteradas e dá outras providências	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR)
9/10/2007	SBT-3 CMADS => PL-6424/2005	xxxxxxxx xxxx	Jorge Khoury	DEM	BA	Altera a Lei n.º 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal, para permitir a reposição florestal mediante o plantio de palmáceas em áreas alteradas e dá outras providências	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS)
19/9/2007	PL-2087/2007	CMADS	Eliene Lima	PP	MT	Acresce inciso ao artigo 44 e dá nova redação ao art. 44-C, ambos da Lei n.º 4.771, de 15 de setembro de 1965 e dá outras providências	Estabelece que o proprietário rural deverá compensar financeiramente a área de reserva legal utilizada indevidamente, com depósito em favor do Instituto Chico Mendes	As Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) - Art. 24, II Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II Regime de Tramitação: Ordinária	Aguardando Parecer
19/9/2007	PL-2062/2007	CDU	Guilherm e Campos	DEM	SP	Admite a regularização de clubes de lazer e recreação e outros empreendimentos implantados em desacordo com a Lei n.º 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal, nas condições que especifica	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	As Comissões de Desenvolvimento Urbano; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II Regime de Tramitação: Ordinária	Aguardando Parecer
11/9/2007	SBT-2 CMADS => PL-6424/2005	xxxxxxxx x	Jorge Khoury	DEM	BA	Altera a Lei n.º 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento



						novo Código Florestal, para permitir a reposição florestal mediante o plantio de palmáceas em áreas alteradas e dá outras providências			Sustentável (CMADS)
14/08/2007	PLS- 475/2007	xxxxx	Senador Neuto De Conto	PMDB	SC	Altera o art. 2º da Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965, para dispor sobre área de preservação permanente (APP) em áreas urbanas	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(SF) CMA - Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle	MATÉRIA COM A RELATORIA
6/6/2007	PL-1278/2007	MESA	Osvaldo Reis	PMDB	TO	Dá nova redação ao inciso VI do § 2º do art. 1º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, para alterar a definição de Amazônia Legal	Exclui o Estado de Goiás e Tocantins da área de abrangência da Amazônia Legal. Altera a Lei nº 4.771, de 1965 (Medida Provisória nº 2.166-67, de 2001)	Às Comissões de da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II Regime de Tramitação: Ordinária	Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional (CAINDR)
30/5/2007	PL-1207/2007	CMADS	Wandekolk Gonçalves	PSDB	PA	Altera e acresce dispositivos à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dá outras providências	Reduz para 50% (cinquenta por cento) o percentual destinado à reserva legal da propriedade rural localizada na Amazônia Legal, definindo critérios para a recomposição e compensação das áreas de reserva legal degradadas, mediante plantio de espécies arbóreas perenes, nativas ou exóticas, inclusive palmáceas, como o dendê	xxxxxxxxxxx	Tramitando em Conjunto (Apensada à PL-6424/2005)
9/5/2007	VTS-1 CMADS => CVO-1 CMADS	xxxxxxxxx	Edson Duarte	PV	BA	Altera a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal, para permitir a reposição florestal e a recomposição da reserva legal mediante o plantio de palmáceas	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS)

						em áreas alteradas			
10/4/2007	PL-679/2007	GTCL	Bonifácio de Andrada	PSDB	MG	Consolida a legislação ambiental brasileira	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Encaminhe-se ao Grupo de Trabalho de Consolidação das Leis e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, nos termos dos artigos 212 e 213 do Regimento Interno. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Especial	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx
3/4/2007	PL-648/2007	CMADS	Rodrigo Rollemberg	PSB	DF	Altera o art. 16 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965	Fixa os percentuais de restrição para exploração de propriedades rurais em florestas e cerrados da Amazônia Legal, em florestas nativas e campos gerais em qualquer região do País. Redação dada pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 2001	Às Comissões de da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) - Art. 24, II Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II Regime de Tramitação: Ordinária	Aguardando Parecer
26/3/2007	PL-567/2007	CCJC	Fernando de Fabinho	PFL	BA	Determina ao Poder Público Federal que promova a preservação das nascentes e matas ciliares	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Às Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II Regime de Tramitação: Ordinária	Aguardando Designação de Relator
28/02/2007	ATN 1/ 2007	xxxxx	MESA - Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados			Cria Comissão Mista Especial, composta de seis Senadores e seis Deputados, e igual número de suplentes, para acompanhar, monitorar e fiscalizar as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil, com prazo de funcionamento até o dia 22 de dezembro de 2007. (Volume IV)	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx
07/02/2007	PLS 5/2007	xxxxxx	Senador Jonas Pinheiro	PFL	MT	Altera o inciso VI do § 2º do art. 1º da Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965, na redação alterada pela Medida Provisória nº 2.166 - 67, de 24 de	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(SF) CDR - Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo	MATÉRIA COM A RELATORIA

						agosto de 2001, que dispõe sobre a abrangência da Amazônia Legal, e dá outras providências			
22/11/2006	SBT-1 CMADS => PL-6424/2005	xxxxxxx	Jorge Khoury	PFL	BA	Altera a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal, para permitir a reposição florestal mediante o plantio de palmáceas em áreas alteradas	Altera o artigo 44 da Lei nº 4.771, de 1965, alterado pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 2001	xxxxxxx	Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS)
2/8/2006	PL-7397/2006	CDU	Julio Semeghini	PSDB	SP	Dispõe sobre as Áreas de Preservação Permanente no entorno de reservatórios d'água artificiais	Fixa distância específica das áreas de preservação permanente situadas ao redor de reservatório artificiais. Altera a Lei nº 4.771, de 1965 (Medida Provisória nº 2.166-67, de 2001)	NOVO DESPACHO: As Comissões de Desenvolvimento Urbano; de Minas e Energia; de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) – Art. 24, II do RICD. Regime de Tramitação: Ordinária	Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU)
12/4/2006	PL-6910/2006	CCJC	Sarney Filho	PV	MA	Exige comprovação da origem da madeira utilizada em obras e serviços públicos, e dá outras providências	Altera as Leis nºs 4.771, de 1965 e 8.666, de 1993	xxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxx xxx
30/3/2006	PL-6840/2006	CMADS	José Thomaz Nonô	PFL	AL	Acresce parágrafo ao art. 44 do Código Florestal	Estabelece a competência do órgão ambiental para fixar os critérios de compensação da reserva legal em outra bacia hidrográfica; altera a Lei nº 4.771, 1965	xxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxX
17/2/2006	EMS-3285/1992 PL-3285/1992	xxxxxxxxxx	Senado Federal			Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2003 (PL nº 3.285, de 1992, na Casa de origem), que "dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências"	Altera as Leis nºs 4.771, de 1965; 9.393, de 1996; e 9.605, de 1998	xxxxxxx	xxxxxxx

13/04/2005 (SF) e 14/12/2005(CD)	PL-6424/2005	CMADS	Senado Federal - Flexa Ribeiro	PSDB	PA	Altera a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal, para permitir a reposição florestal e a recomposição da reserva legal mediante o plantio de palmáceas em áreas alteradas	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	NOVO DESPACHO: CAPADR, CMADS e CCJC (art. 54). Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24, II. Regime de Tramitação: Prioridade. Publique-se. Oficie-se	Aguardando Deliberação(SF)
9/11/2005	VTS-1 CMADS => PL-3491/2004	xxxxxx	César Medeiros	PT	MG	O PL em comento intenta flexibilizar os ditames do Código Florestal no que concerne a obrigação de elaborar o Plano de Manejo Florestal para exploração de recursos madeireiros e não madeireiros	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS)
02/06/2005	PLS -200/2005	xxxxx	Senador Pedro Simon	PMDB	RS	Altera os artigos 1º, 4º, 14, 16, 29, 38, 44 e acresce dispositivos à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal, bem como, o art. 10 da Lei 9.393, de 16 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto Territorial Rural, e dá outras providências	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(SF) CRA - Comissão de Agricultura e Reforma Agrária e (SF) CMA - Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle	AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR
4/4/2005	PL. 4435/2001	xxxx	Deputado João Grandão	PT	MS	Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio-ambiente), no que se refere à apreensão e confisco do produto e do instrumento de infrações ambientais	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	CMA - Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle	MATÉRIA COM A RELATORIA

24/11/2004	PL-4524/2004	CCJC	Enio Bacci	PDT	RS	Altera o Código Florestal com preferencial reposição mínima de 50% (cinquenta por cento) de espécies nativas e dá outras providências	Altera a Lei nº 4.771, de 1965	xxxxxxxxxx	XXXXXXXXXXXXXX XX
7/7/2004	RDF-1 => PL-2109/1999	xxxxx	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados			Dispõe sobre o patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, Letra de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Bancário, altera o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, as Leis nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, nº 4.728, de 14 de julho de 1965, e nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e dá outras providências	Alterando as Leis nºs 9.514, de 1997; 6.015, de 1973; 8.036, de 1990; 8.245, de 1991; 9.492, de 1997; revogando as Medidas Provisórias nºs 2.160-25, de 2001; 2.221, de 2001; 2.223, de 2001 e artigos 60 e 66 - A da Lei nº 4.728, de 1965	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
23/10/2003	PL-2360/2003	MESA	Mário Negromonte	PP	BA	Altera a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para dispor sobre a pesquisa ou a coleta de amostras da flora brasileira	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	As Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Constituição e Justiça e de Cidadania . (Novo Despacho)	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxx
1/10/2003	PL-2123/2003	MESA	Ricardo Izar	PTB	SP	Acrescenta expressão ao parágrafo único do art. 2º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965	Estabelece a competência da legislação municipal para disciplinar a preservação do meio ambiente municipal	As Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) - Art. 24, II . (Novo Despacho)	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxx
22/05/2003	PLS -201/ 2003	xxxxxx	Senador Gerson Camata	PMDB	ES	Altera a redação do artigo 18 da Lei nº 4771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal), para, nas propriedades rurais privadas, responsabilizar o proprietário pelo	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(SF) CAS - Comissão de Assuntos Sociais	MATÉRIA COM A RELATORIA

						florestamento ou reflorestamento das áreas de preservação permanente			
20/5/2003	PL-1015/2003	MESA	Ricardo Izar	PTB	SP	Altera a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965	Proíbe a prática de atividade agropecuária em uma faixa de 500 (quinhentos) metros ao redor de reservatório de água destinada ao abastecimento público ou à geração de energia elétrica	As Comissões de Agricultura e Política Rural, Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias e Constituição e Justiça e de Redação (Art. 54 RICD)	xxxxxxxxxxxxxxxxx x
05/06/2002	PLS -158/ 2002	xxxxx	Senador Alvaro Dias	PDT	PR	Acrescenta artigo à Lei nº 4771, de 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal, permitindo que nas propriedades rurais a área de preservação permanente seja incluída no cálculo da reserva legal	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(SF) CAS - Comissão de Assuntos Sociais	AUDIÊNCIA PÚBLICA
25/08/2001	CN MCN 00541 / 2001 ou CN MPV 02166 / 2001	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	Externo Presidência da República			Altera os artigos 1º, 4º, 14, 16 e 44, e acresce dispositivos à Lei nº 4771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal, bem como altera o art. 10 da Lei nº 9393, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, e dá outras providências	(REEDIÇÃO DAS MPV 01511 1996, MPV 01511 1997, MPV 01605 1997, MPV 01605 1998, MPV 01736 1998, MPV 01736 1999, MPV 2080-64 2001). (GOVERNO FHC). (PARECER 032 - CN, NOS TERMOS DO PLV 00010 2001)	xxxxxxxxxxxxxxxxx	SEM EFICACIA (MP)
27/07/2001	CN MPV 02166 / 2001 ou CN MCN 00453 / 2001	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	Externo Presidência da República			Altera os arts. 1º, 4º, 14, 16 e 44, e acresce dispositivos à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal, bem como altera o art. 10 da Lei nº 9.393, de 19 de	(REEDIÇÃO DAS MPV 01511 1996, MPV 01511 1997, MPV 01605 1997, MPV 01605 1998, MPV 01736 1998, MPV 01736 1999, MPV 2080-64 2001). (GOVERNO FHC). (PARECER 012 - CN, NOS TERMOS DO PLV 00005	xxxxxxxxxxxxxxxxx	SEM EFICACIA(MP)

				dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, e dá outras providências	2000). PLV 00005 2000 - DE AUTORIA DA COMISSÃO MISTA (CMIST), ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS À LEI 4771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965, QUE INSTITUI O NOVO CÓDIGO FLORESTAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS		
29/06/2001	CN MCN 00408 / 2001 ou CN MPV 02166 / 2001	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	EXTERNO - Presidência da República	Altera os arts. 1º, 4º, 14, 16 e 44, e acresce dispositivos à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal, bem como altera o art. 10 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, e dá outras providências	REEDIÇÃO DAS MPV 01511 1996, MPV 01511 1997, MPV 01605 1997, MPV 01605 1998, MPV 01736 1998, MPV 01736 1999, MPV 2080-64 2001). (GOVERNO FHC). (PARECER 012 - CN, NOS TERMOS DO PLV 00005 2000). PLV 00005 2000 - DE AUTORIA DA COMISSÃO MISTA (CMIST), ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS À LEI 4771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965, QUE INSTITUI O NOVO CÓDIGO FLORESTAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS	xxxxxxxxxxxxxx	SEM EFICACIA(MP)
18/5/2001	CN MCN 00264 / 2001 ou CN MPV 02080 / 2001	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	EXTERNO - Presidência da República	Altera os arts. 1º, 4º, 14, 16 e 44, e acresce dispositivos à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal, bem como altera o art. 10 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, e dá outras providências	(REEDIÇÃO DAS MPV 01511 1996, MPV 01511 1997, MPV 01605 1997, MPV 01605 1998, MPV 01736 1998, MPV 01736 1999). (GOVERNO FHC). (PARECER 012 - CN, NOS TERMOS DO PLV 00005 2000). PLV 00005 2000 - DE AUTORIA DA COMISSÃO MISTA (CMIST), ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS À LEI 4771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965, QUE INSTITUI O NOVO	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	SEM EFICACIA(MP)

							CÓDIGO FLORESTAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS		
15/6/2001	CN MPV 02080 / 2001 ou CN MCN 00329 / 2001	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	EXTERNO - Presidência da República	Altera os arts. 1º, 4º, 14, 16 e 44, e acresce dispositivos à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal, bem como altera o art. 10 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, e dá outras providências			(REEDIÇÃO DAS MPV 01511 1996, MPV 01511 1997, MPV 01605 1997, MPV 01605 1998, MPV 01736 1998, MPV 01736 1999). (GOVERNO FHC). (PARECER 012 - CN, NOS TERMOS DO PLV 00005 2000). PLV 00005 2000 - DE AUTORIA DA COMISSÃO MISTA (CMIST), ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS À LEI 4771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965, QUE INSTITUI O NOVO CÓDIGO FLORESTAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. (A MPV 2080-64 2001 FOI REVOGADA ATRAVÉS DA MPV 2166-65 2001) (REVOG)	xxxxxxxxxxxx	SEM EFICACIA(MP)
20/4/2001	CN MCN 00211 / 2001ou CN MPV 02080 / 2001	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	EXTERNO - Presidência da República	Altera os arts. 1º, 4º, 14, 16 e 44, e acresce dispositivos à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal, bem como altera o art. 10 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, e dá outras providências			(REEDIÇÃO DAS MPV 01511 1996, MPV 01511 1997, MPV 01605 1997, MPV 01605 1998, MPV 01736 1998, MPV 01736 1999). (GOVERNO FHC). (PARECER 012 - CN, NOS TERMOS DO PLV 00005 2000). PLV 00005 2000 - DE AUTORIA DA COMISSÃO MISTA (CMIST), ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS À LEI 4771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965, QUE INSTITUI O NOVO CÓDIGO FLORESTAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS	xxxxxxxxxxxx	SEM EFICACIA(MP)
4/4/2001	PL-4435/2001	MESA	João	PT	MS	Altera a Lei nº 9.605, de 13 de fevereiro de	Revoga dispositivos da Lei nº 4.771, de 1965 e da Lei	Despacho à CDCMAM e CCJR (Artigo	MATÉRIA COM A



			Grandão			1998, no que se refere à apreensão e confisco do produto e do instrumento de infrações ambientais	nº 5.197, 1967	54 do RI) - Artigo 24, II.	RELATORIA
23/3/2001	CN MCN 00150 / 2001 ou CN MPV 02080 / 2001 ou MSG 00238 2001	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	EXTERNO - Presidência da República			Altera os arts. 1º, 4º, 14, 16 e 44, e acresce dispositivos à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal, bem como altera o art. 10 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, e dá outras providências	(REEDIÇÃO DAS MPV 01511 1996, MPV 01511 1997, MPV 01605 1997, MPV 01605 1998, MPV 01736 1998, MPV 01736 1999). (GOVERNO FHC). (PARECER 012 - CN, NOS TERMOS DO PLV 00005 2000). PLV 00005 2000 - DE AUTORIA DA COMISSÃO MISTA (CMIST), ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS À LEI 4771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965, QUE INSTITUI O NOVO CÓDIGO FLORESTAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS	xxxxxxxxxx	SEM EFICACIA(MP)
23/2/2001	CN MCN 00099 / 2001	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	EXTERNO - Presidência da República			Altera os arts. 1º, 4º, 14, 16 e 44, e acresce dispositivos à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal, bem como altera o art. 10 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, e dá outras providências	REEDIÇÃO DAS MPV 01511 1996, MPV 01511 1997, MPV 01605 1997, MPV 01605 1998, MPV 01736 1998, MPV 01736 1999). (GOVERNO FHC). (PARECER 012 - CN, NOS TERMOS DO PLV 00005 2000). PLV 00005 2000 - DE AUTORIA DA COMISSÃO MISTA (CMIST), ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS À LEI 4771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965, QUE INSTITUI O NOVO CÓDIGO FLORESTAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS	xxxxxxxxxx	SEM EFICACIA(MP)
30/1/2001	PL-4007/2001	MESA	Clementin o Coelho	PPS	PE	Modifica a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o	Obriga o proprietário de imóvel rural a recompor a vegetação de área de preservação permanente.	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx x

					Novo Código Florestal	no prazo de 10 (dez) anos		
26/1/2001	CN MCN 00021 / 2001	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	EXTERNO - Presidência da República	Altera os arts. 1º, 4º, 14, 16 e 44, e acresce dispositivos à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal, bem como altera o art. 10 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, e dá outras providências (Volume II)	(REEDIÇÃO DAS MPV 01511 1996, MPV 01511 1997, MPV 01605 1997, MPV 01605 1998, MPV 01736 1998, MPV 01736 1999). (GOVERNO FHC). (PARECER 012 - CN, NOS TERMOS DO PLV 00005 2000). PLV 00005 2000 - DE AUTORIA DA COMISSÃO MISTA (CMIST), ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS À LEI 4771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965, QUE INSTITUI O NOVO CÓDIGO FLORESTAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS	xxxxxxxxxx	SEM EFICACIA(MP)	
27/12/2000ou 28/12/2000	MSG 02046/ 2000 ou CN MSG 01275 / 2000ou CN MPV 02080 / 2000	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	EXTERNO - Presidência da República	Altera os arts. 1º, 4º, 14, 16 e 44, e acresce dispositivos à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal, bem como altera o art. 10 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, e dá outras providências	(REEDIÇÃO DAS MPV 01511 1996, MPV 01511 1997, MPV 01605 1997, MPV 01605 1998, MPV 01736 1998, MPV 01736 1999, MPV 1956-57 2000). (GOVERNO FHC). (PARECER 012 - CN, NOS TERMOS DO PLV 00005 2000). PLV 00005 2000 - DE AUTORIA DA COMISSÃO MISTA (CMIST), ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS À LEI 4771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965, QUE INSTITUI O NOVO CÓDIGO FLORESTAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS	xxxxxxxxxx	SEM EFICACIA(MP)	
15/12/2000	CN MSG 01201 / 2000 ou CN MPV 01956 / 2000	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	EXTERNO - Presidência da República	Altera os arts. 1º, 4º, 14, 16 e 44, e acresce dispositivos à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal, bem como	REEDIÇÃO DAS MPV 01511 1996, MPV 01511 1997, MPV 01605 1997, MPV 01605 1998, MPV 01736 1998, MPV 01736 1999). (GOVERNO FHC). (PARECER 012 - CN, NOS	xxxxxxxxxx	SEM EFICACIA(MP)	

				altera o art. 10 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, e dá outras providências	TERMOS DO PLV 00005 2000). PLV 00005 2000 - DE AUTORIA DA COMISSÃO MISTA (CMIST), ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS À LEI 4771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965, QUE INSTITUI O NOVO CÓDIGO FLORESTAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. (A MPV 1956-57 2000 FOI REVOGADA ATRAVÉS DA MPV 2080-58 2000). (REVOG)		
17/11/2000	CN MSG 01117 / 2000	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	EXTERNO - Presidência da República	Altera os arts. 1º, 4º, 14, 16 e 44, e acresce dispositivos à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal, bem como altera o art. 10 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, e dá outras providências	(REEDIÇÃO DAS MPV 01511 1996, MPV 01511 1997, MPV 01605 1997, MPV 01605 1998, MPV 01736 1998, MPV 01736 1999). (GOVERNO FHC). (PARECER 012 - CN, NOS TERMOS DO PLV 00005 2000). PLV 00005 2000 - DE AUTORIA DA COMISSÃO MISTA (CMIST), ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS À LEI 4771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965, QUE INSTITUI O NOVO CÓDIGO FLORESTAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS	xxxxxxxxxx	SEM EFICACIA(MP)
20/10/2000	CN MSG 00939 / 2000	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	EXTERNO - Presidência da República	Altera os arts. 1º, 4º, 14, 16 e 44, e acresce dispositivos à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal, bem como altera o art. 10 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade	(REEDIÇÃO DAS MPV 01511 1996, MPV 01511 1997, MPV 01605 1997, MPV 01605 1998, MPV 01736 1998, MPV 01736 1999). (GOVERNO FHC). (PARECER 012 - CN, NOS TERMOS DO PLV 00005 2000). PLV 00005 2000 - DE AUTORIA DA COMISSÃO MISTA (CMIST), ALTERA E	xxxxxxxxxx	SEM EFICACIA(MP)

				Territorial Rural - ITR, e dá outras providências	ACRESCE DISPOSITIVOS À LEI 4771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965, QUE INSTITUI O NOVO CÓDIGO FLORESTAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS		
22/9/2000	CN MSG 00840 / 2000	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	EXTERNO - Presidência da República	Altera os arts. 1º, 4º, 14, 16 e 44, e acresce dispositivos à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal, bem como altera o art. 10 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, e dá outras providências	(REEDIÇÃO DAS MPV 01511 1996, MPV 01511 1997, MPV 01605 1997, MPV 01605 1998, MPV 01736 1998, MPV 01736 1999). (GOVERNO FHC). (PARECER 012 - CN, NOS TERMOS DO PLV 00005 2000). PLV 00005 2000 - DE AUTORIA DA COMISSÃO MISTA (CMIST), ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS À LEI 4771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965, QUE INSTITUI O NOVO CÓDIGO FLORESTAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS	xxxxxxxxxx	SEM EFICACIA(MP)
24/8/2000	CN MSG 00712 / 2000	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	EXTERNO - Presidência da República	Altera os arts. 1º, 4º, 14, 16 e 44, e acresce dispositivos à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal, bem como altera o art. 10 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, e dá outras providências	(REEDIÇÃO DAS MPV 01511 1996, MPV 01511 1997, MPV 01605 1997, MPV 01605 1998, MPV 01736 1998, MPV 01736 1999). (GOVERNO FHC). (PARECER 012 - CN, NOS TERMOS DO PLV 00005 2000). PLV 00005 2000 - DE AUTORIA DA COMISSÃO MISTA (CMIST), ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS À LEI 4771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965, QUE INSTITUI O NOVO CÓDIGO FLORESTAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS	xxxxxxxxxx	SEM EFICACIA(MP)
26/7/2000	CN MSG 00634	PRESIDENCIA DA	EXTERNO - Presidência da	Altera os arts. 1º, 4º, 14, 16 e 44, e acresce	(REEDIÇÃO DAS MPV 01511 1996, MPV 01511	xxxxxxxxxx	SEM

	/ 2000	REPÚBLICA	República	dispositivos à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal, bem como altera o art. 10 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, e dá outras providências	1997, MPV 01605 1997, MPV 01605 1998, MPV 01736 1998, MPV 01736 1999). (GOVERNO FHC). (PARECER 012 - CN, NOS TERMOS DO PLV 00005 2000). PLV 00005 2000 - DE AUTORIA DA COMISSÃO MISTA (CMIST), ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS À LEI 4771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965, QUE INSTITUI O NOVO CÓDIGO FLORESTAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS		EFICACIA(MP)
27/6/2000	CN MSG 00541 / 2000	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	EXTERNO - Presidência da República	Altera os arts. 1º, 4º, 14, 16 e 44, e acresce dispositivos à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal, bem como altera o art. 10 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, e dá outras providências	(REEDIÇÃO DAS MPV 01511 1996, MPV 01511 1997, MPV 01605 1997, MPV 01605 1998, MPV 01736 1998, MPV 01736 1999). (GOVERNO FHC). (PARECER 012 - CN, NOS TERMOS DO PLV 00005 2000). PLV 00005 2000 - DE AUTORIA DA COMISSÃO MISTA (CMIST), ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS À LEI 4771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965, QUE INSTITUI O NOVO CÓDIGO FLORESTAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS	xxxxxxxxxx	SEM EFICACIA(MP)
28/5/2000	CN MSG 00451 / 2000	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	EXTERNO - Presidência da República	Altera os arts. 1º, 4º, 14, 16 e 44, e acresce dispositivos à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal, bem como altera o art. 10 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto	(REEDIÇÃO DAS MPV 01511 1996, MPV 01511 1997, MPV 01605 1997, MPV 01605 1998, MPV 01736 1998, MPV 01736 1999). (GOVERNO FHC). (PARECER 012 - CN, NOS TERMOS DO PLV 00005 2000). PLV 00005 2000 - DE AUTORIA DA COMISSÃO MISTA	xxxxxxxxxx	SEM EFICACIA(MP)

						sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, e dá outras providências	(CMIST), ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS À LEI 4771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965, QUE INSTITUI O NOVO CÓDIGO FLORESTAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS		
10/5/2000	CN PLV 00005 / 2000	xxxxx	CN COMISSÃO MISTA			Altera e acresce dispositivos à Lei nº 4771, de 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal, e dá outras providências	Lei de conversão	xxxxxxxxxxx	SEM EFICACIA(MP)
28/4/2000	CN MSG 00372 / 2000 ou MSG 00539 /2000	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	EXTERNO - Presidência da República			Dá nova redação aos arts. 3º, 16 e 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na região Norte e na parte Norte da região Centro-Oeste, e dá outras providências	(REEDIÇÃO DAS MPV 01511 1996, MPV 01511 1997, MPV 01605 1997, MPV 01605 1998, MPV 01736 1998, MPV 01736 1999). (GOVERNO FHC). (PARECER 012 - CN, NOS TERMOS DO PLV 00005 2000). PLV 00005 2000 - DE AUTORIA DA COMISSÃO MISTA (CMIST), ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS À LEI 4771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965, QUE INSTITUI O NOVO CÓDIGO FLORESTAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS	xxxxxxxxxxx	SEM EFICACIA(MP)
20/10/1999	PL-1915/1999	CCJC	Senado Federal - Freitas Neto	PFL	PI	Dispõe sobre a criação do Centro Nacional para Estudos, Conservação e Manejo das Plantas Medicinais Brasileiras	ALTERA A LEI Nº 4.771, DE 1965	DESPACHO INICIAL A CADR, CSSF, CDCMAM E CCJR (ARTGIO 54 DO RI) - ARTIGO 24, II.	xxxxxxxxxxxxxxxxx x
19/10/1999	PL-1876/1999	CCJC	Sérgio Carvalho	PSDB	RO	Dispõe sobre Áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal, exploração florestal e dá outras	Revogando a Lei nº 4.771, de 1965 (Código Florestal); altera a Lei nº 9.605, de 1998	Em face do advento da Resolução n.º 20, de 17 de março de 2004, da Câmara dos Deputados, revejo o despacho de distribuição aposto ao PL 1.876/99 para submetê-lo ao exame das seguintes Comissões, nesta ordem	xxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxx

						providências		e sujeito à apreciação do Plenário: Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD). Publique-se. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário - Regime de Tramitação: Ordinária	
3/2/1999	PL-16/1999	MESA	Paulo Rocha	PT	PA	Dispõe sobre a proteção da floresta natural primária na região Norte e ao norte da região Centro-Oeste	REVOGA O ART. 44 DA LEI Nº 4.771, DE 1965	NOVO DESPACHO: Às Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional; de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; de Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD). Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II. Regime de Tramitação: Ordinário	XXXXXXXXXXXXX X
23/4/1997	PL-3010/1997	MESA	Senado Federal - Júlio Campos	PFL	MT	Dispõe sobre áreas de preservação permanente situadas ao redor de represas hidrelétricas	ESTABELECENDO QUE A LARGURA VARIÁVEL A SER DETERMINADA, LEVARÁ EM CONTA AS CONDIÇÕES DE SOLO, TOPOGRAFIA E VEGETAÇÃO NATURAL REMANESCENTE	DESPACHO INICIAL A CDCMAM	XXXXXXXXXXXXX XXXX
9/10/1996	PL-2398/1996	MESA	MOISES LIPNICK	PTB	RR	ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 44 DA LEI 4771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965, QUE 'INSTITUI O NOVO CÓDIGO FLORESTAL'	REDUZINDO PARA VINTE E CINCO POR CENTO A ÁREA QUE DEVERÁ PERMANECER COM COBERTURA ARBOREA EM CADA PROPRIEDADE RURAL, NA REGIÃO NORTE E NA PARTE NORTE DA REGIÃO CENTRO-OESTE	DESPACHO A CADR, CDCMAM E CCJR (ARTIGO 54 DO RI). (NOVO DESPACHO).	XXXXXXXXXXXXX XX
3/5/1989	PL-2245/1989	xxxxxxxxx	JOSE LUIZ DE AS	PL	RJ	INCLUI, EM CARATER OBRIGATORIO, NOS CURRÍCULOS ESCOLARES DE PRIMEIRO E	OBJETIVANDO CONSCIENTIZAR OS ALUNOS, COMO FUTUROS CIDADÃOS, SOBRE OS PRINCÍPIOS	xxxxxxxxxxx	xxxxxx

						SEGUNDO GRAUS, O ESTUDO DE 'LEGISLAÇÃO BRASILEIRA', E DA OUTRAS PROVIDENCIAS	FUNDAMENTAIS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DO CODIGO CIVIL, DOS CODIGOS DE TRANSITO, PENAL, ELEITORAL, COMERCIAL E FLORESTAL)		
24/6/1988	PL-756/1988	xxxxxx	GONZAG A PATRIOT A	PMDB	PE	PROIBE A DERRUBADA DE ARVORES DE QUALQUER ESPECIE, EM TODO O TERRITORIO NACIONAL, ATE A DATA DA PROMULGAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx
12/8/1981	PL-5015/1981	xxxxxxx	HENRIQUE EDUARDO ALVES	NI	NI	ACRESCENTA DISPOSITIVO A LEI 4771, DE 15 DE NOVEMBRO DE 1965 (CODIGO FLORESTAL)	DISPENSA DE LICENÇA PREVIA DO IBDF PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA OU ROÇADA DE PASTOS	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx
10/11/1977	PL-4479/1977	xxxxxxx	PACHECO CHAVES	NI	NI	DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 19 DA LEI 4771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965 - CODIGO FLORESTAL	PARA EXPLORAÇÃO ECONOMICA, SOMENTE PODERÃO SER DERRUBADOS CINQUENTA POR CENTO DAS FLORESTAS HETEROGENEAS	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx

Sem arquivados e NJ



**ANEXO 2 – PROPOSIÇÕES POR PARTIDO E POR ANO**

<b>PARTIDO</b>	<b>ANO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>TOTAL</b>
Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados	2007	1	1
PL	1989	1	1
PPS	2007	4	5
PR	2007	3	5
PSDB	2007	3	6
PT	2007	9	13
CN COMISSÃO MISTA	2000	1	1
EXECUTIVO FEDERAL	1992	1	1
EXTERNO - Presidência da República	2000	10	19
Mesa Diretora da Câmara dos Deputados	2004	1	1
NI	1977 / 1981	1	2
PDS	1991 / 1992	1	2
PDT	2001/2002/ 2004/2008	1	4
PFL/ DEM	2006 / 2007	2	9
PMDB	2007	6	11
PP	2003 / 2007	1	2
PSB	2007	1	1
PSC	2008	1	1
PTB	2003	2	4
PV	2001/2006/ 2007/2008	1	4
Senado Federal	2006	1	1

### ANEXO 3 – PROPOSIÇÕES POR PARTIDO E TEMA

PARTIDO	TEMA
NI	Exploração Econômica
PMDB	Limpeza ou Roçada dos Pastos
PL	Derrubada
PTB	APP (2)
PFL	Imposto Territorial Rural
PT	Amazônia Legal
PSDB	Plantio de Palmáceas em Áreas Alteradas (4)
EXTERNO - Presidência da República	Estudo da Legislação Brasileira
PV	Cobertura Arbórea
PPS	Atividade Agropecuária
COMISSÃO MISTA	Preservação do Meio Ambiente Municipal
PDT	APP
PP	Amazônia Legal
Mesa Diretora da Câmara dos Deputados	Centro Nacional para Estudos, Conservação e Manejo das Plantas Medicinais Brasileiras
Senado Federal	Reserva Legal
Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados	Plantio de Palmáceas em Áreas Alteradas
PSB	Preservação das Nascentes e Matas Ciliares
DEM	Floresta Natural Primária
PR	Plantio de Palmáceas em Áreas Alteradas (9)
PSC	Infrações Ambientais (2)
	Plano de Manejo Florestal
	APP, Reserva Legal, Exploração Florestal
	Plantio de Palmáceas em Áreas Alteradas
	Reserva Legal
	Reserva Legal e à Reposição Florestal.
	APP
	Legislação Ambiental
	Conversão de Áreas Florestais em Áreas Agrícolas
	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR (18)
	Carvão Vegetal e Plano de Suprimento Sustentável
	Origem da Madeira
	Plantio de Palmáceas em Áreas Alteradas
	Recomposição de APP
	Plantio de Palmáceas em Áreas Alteradas (4)
	Conversão de Áreas Florestais em Áreas Agrícolas
	APP (2)
	Reposição Florestal
	Pesquisa ou Coleta de Amostras da Flora Brasileira
	Reserva Legal
	Linhas de Crédito
	Bioma Mata Atlântica
	Comissão Mista Especial e mudanças climáticas
	Amazônia Legal
	Plantio de Palmáceas em Áreas Alteradas (2)
	Clubes de Lazer e Recreação
	Plantio de Palmáceas em Áreas Alteradas (3)
	Servidão Ambiental (Cota de Reserva Ambiental - CRA)
	Fundos Constitucionais de Financiamento
	Características Farmacológicas